

Processo n.: @APE 19/00754735

Assunto: Ato de Aposentadoria de Francisco Antônio Soares

Responsável: Renato de Mello Vianna

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1628/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Revogar a denegação do ato de aposentadoria de Francisco Antônio Soares, servidor da Prefeitura Municipal de Blumenau, ocupante do cargo de Pedreiro de Construção Meio Oficial, Referência 28, matrícula n. 7613-9, CPF n. 244.979.169-87, consubstanciado na Portaria n. 3061, de 04/10/1995, proferida na Decisão Plenária n. 477/2008, na sessão de 05/03/2008.

2. Considerar registrado, sem apreciação de mérito, o ato de aposentadoria de Francisco Antônio Soares, servidor da Prefeitura Municipal de Blumenau, ocupante do cargo de Pedreiro de Construção Meio Oficial, Referência 28, matrícula n. 7613-9, CPF n. 244.979.169-87, consubstanciado na Portaria n. 3061, de 04/10/1995, em face da decadência administrativa operada, conforme decisão judicial e consoante tese fixada no Tema 445 do STF (Recurso Extraordinário n. 636.553/RS).

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU.

Ata n.: 46/2022

Data da Sessão: 07/12/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC